

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

MODELO de RELATÓRIO FINAL



CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista RELATÓRIO FINAL (semestre/ano)

CURSO: DIREITO	
TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO: Instrumentos de promoção da Justiça social - Mediação nas Relações Familiares	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2025.2	
Data Início: 04/08/2025	Data Término: 20/12/2025
EQUIPE:	
Nome completo	Curso/matricula
Ana Clara Soares de Sousa / 2113180000242 / (89) 9.9986-5570	
Bruna Luisa Rodrigues Siqueira / 2113180000085 / (61) 9.8339-1113	
Fábio dos Santos Botelho de Andrade / 1913180000055 / (61) 9.9993-3030	
Gabriel Camilo Ferreira / 2113180000052 / (61) 9.9801-1930	
Lee Ranne Domingos Ramos / 2323180000111 / (61) 9.9831-3290	
Leonardo Candido Moreira / 2113180000035 / (61) 9.9175-8998	
Maria Eduarda Oliveira de Moura / 2113180000183 / (61) 9.8438-3471	
Rani Fernandes dos Reis Luz / 2113180000290 / (61) 9.8205-8764	
PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a)): Luiza Cristina de Castro Faria	
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: Centro Universitário Processus - DATA DA APRESENTAÇÃO: 28/11/2025	

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

PÚBLICO-ALVO: Famílias e Indivíduos em Conflito: Pessoas que vivenciam divergências e crises nas relações familiares e buscam uma forma pacífica e construtiva de resolução de disputas.

RESUMO

O projeto propõe a mediação como uma abordagem essencial e mais eficaz para a resolução de conflitos sociais, visando superar a lentidão e a sobrecarga do sistema judiciário tradicional. A mediação é definida como uma atividade técnica exercida por um terceiro imparcial e sem poder decisório, que facilita a comunicação entre as partes para que elas próprias elaborem soluções consensuais, criativas e duradouras, tratando o conflito como uma parte natural das relações. O foco principal é a sua aplicação no âmbito das relações familiares (em crises como separação conjugal, guarda dos filhos, regulamentação de visitas, alimentos, partilha de bens e questões sucessórias), onde se justifica por promover um diálogo construtivo e colaborativo, preservar os laços afetivos e assegurar o melhor interesse da criança, sendo um método autocompositivo reconhecido e incentivado pela legislação brasileira (Lei 13.140/2015 e CPC/2015).

RESULTADOS ESPERADOS

A cartilha produzida foi adaptada para um episódio de podcast, onde foi divulgada e teve seu link de acesso disponibilizado ao público.

O convidado, Dr. Wesley Santana, advogado especialista em Direito de Família e conciliação/mediação, junto com os alunos Fábio e Cristine, discutiram as peculiaridades e barreiras dessa prática. O Podcast aborda o tema da mediação e conciliação nas relações familiares, destacando a sua especificidade e os desafios que envolvem a área do Direito de Família. Ao longo do podcast foram tratados Peculiaridade do Direito de Família, como: Conflitos além do objetivo; Barreiras para a mediação; O papel do advogado (como conselheiro). O Podcast ressaltou a importância da mudança de cultura para a autocomposição (mediação e conciliação) na advocacia moderna, especialmente em casos familiares, onde o litígio tende a estender o sofrimento e a ligação entre as partes.

Quantidade de beneficiários (estimativa)

A mediação familiar é, portanto, uma ferramenta que beneficia toda a cadeia de envolvidos em um conflito familiar, com estimativas de sucesso superiores a 90% em muitas jurisdições.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Observações:

ANEXOS AO RELATÓRIO:

[Cartilha Podcast](#)



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

(Exemplo) Material educativo: Folder educativo/Quadro de visita/
Poster/Banner/vídeos/artigos/outros

Descrever qual(is): _____

Professor(a) articulador(a)

Coordenador(a) de Curso

Coordenador(a) de Extensão